

**ALTERAÇÃO N° 06 - CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA -
EPP.**

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/05/1969, natural de São Luís - MA, Portador da Carteira de Identidade nº 13031593-1-SSP/MA e CPF nº 376.100.903-87 e MÔNICA MARIA ALVES GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 29/09/1991, natural de Santa Inês - MA, Portadora da Carteira de Identidade nº 119980999-0-SSP/MA e CPF nº 041.130.543-09, ambos residentes e domiciliados na Av. Neiva Moreira SN Res. Grand Park Pq. das Águas Enseada 1003 Calhau, CEP: 65071-383, São Luís/MA, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, sob a denominação social ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com sede na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim - MA, registrada na FUCMAIS nº e NIRE nº 21200732525 com arquivamento em 31/01/2011 e inscrita no CRF/MA nº e nº 10.186.456/0001-15, resolvem assim, alterar, à Lei 10.406/2002 e consolidação o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A atividade passa a ser:

Construção de edifícios (CNAE 3200-6/00)

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas, com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador) (CNAE 3167-0/00)

Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3600-6/01)

Gestão de redes de esgoto (CNAE 3761-0/00)

Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (CNAE 3702-9/00)

Coleta de resíduos não-perigoso (CNAE 3811-4/00)

Coleta de resíduos perigoso (CNAE 3811-3/00)

Construção de rodovias e ferrovias (CNAE 4211-1/01)

Pintura para identificação e sinalização de aeroportos (CNAE 4211-1/02)

Construção de obras de arte, esportivas (CNAE 4212-0/00)

Obra de urbanização - Rua, praças e calçadas (CNAE 4213-8/00)

Construção de barragens e reservatórios para produção de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)

Construção de estradas e rodovias de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02)

Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03)

REGISTRO DE PEGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.
VALIDADE ATÉ 01/01/2018 DE 01/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1000356267 NIRE 21200732525.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PRATICADO

Atélio Luciano Rodrigues Mendonça
CARTÓRIO FISCAL-GERAL
MAIS MAIS, 01/02/2018
www.maismais.mt.mt.gov.br

ENGENKU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (CNAE 4222-7/01)

Obras de irrigação (CNAE 4222-7/02)

Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4223-8/00)

Montagem de estruturas industriais (CNAE 4291-8/01)

Obras de montagem industrial (CNAE 4292-8/01)

Construção de fundações e estruturas de fundo (CNAE 4299-5/01)

Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Construção de estruturas, construção de edifícios, serviços de fundo, fundação) (CNAE 4299-5/99)

Demolição de edifícios e outras estruturas (CNAE 4311-8/01)

Preparação de canteiros e locação de máquinas (CNAE 4311-8/02)

Perfurações e sondagens (CNAE 4313-8/03)

Obras de terraplenagem (CNAE 4313-8/03)

Serviços de preparação de canteiros não especificados anteriormente (Drenagem do solo de marés, desassoreamento, escavação) (CNAE 4319-3/00)

Instalação e manutenção de tubos (CNAE 4320-3/00)

Instalação e manutenção de tubos de água (CNAE 4322-3/01)

Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/01)

Outras obras de instalação e manutenção não especificadas anteriormente (Reparação de tubos, manutenção de sistemas de limpeza por vácuo) (CNAE 4323-1/01)

Impressão, fotocópia, reprodução e similares (CNAE 4330-4/01)

Instalação de portas, janelas, telhas, painéis e armários embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)

Serviços de pintura de edifícios em geral (CNAE 4330-4/04)

Aplicação de revestimento em superfícies internas e externas (CNAE 4330-4/05)

Outras obras de reparação e manutenção (Serviços de chapisco, emboço e reboco, atividades de pintura e similares) (CNAE 4330-4/99)

Administração de empresas (CNAE 4330-5/01)

Montagem de estruturas e outras estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)

Obras de obras civis (CNAE 4399-1/03)

Serviços de preparação e fornecimento de materiais e equipamentos para transporte e elevação de cargas e mercadorias (CNAE 4399-1/04)

Perfuração e sondagem de fundos (CNAE 4399-1/05)

W. Gonçalves

W. Gonçalves

REGISTRO DE RECEBIMENTO EM 03/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.
VALIDADE: 03/02/2018 ATÉ 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
123456789012345678900732525.

ENGENKU EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

20180048090

Assinatura: *W. Gonçalves Mendonça*
Data: 03/02/2018
Site: www.mte.gov.br

A validade deste documento, se impresso, é sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para tanto, basta apresentar o número de identificação de verificação.

ENGENEW ALIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Serviços de transporte de passageiros e de carga de automóveis com motorista (CNAE 4923-4/02)

Transporte escolar (CNAE 4924-4/02)

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4929-0/01)

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 5122-0/01)

Aluguel de outras máquinas e equipamentos, comerciais e industriais não especificados anteriormente, exceto operários porteiros, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comercial e industriais (CNAE 5139-0/99)

Limpeza em prédios e estabelecimentos (CNAE 5121-4/00)

Imunização e controle de pragas (CNAE 5122-2/00)

Atividades paralelas (CNAE 5123-0/01)

Em virtude da natureza da atividade, constata-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, existente no anexo, as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRINCIPAL A entidade que tem o nome empresarial ENGENEW ALIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua: Maria de Lourdes, nº 100, Centro, CEP: 65485-000, Itapecuru Mirim/MA.

CLÁUSULA SÍN. CONTRATO DE Trabalho

Contrato de Trabalho nº 001/2018

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente (Locação de máquinas e equipamentos para construção, com operador) (CNAE 5122-0/01)

Captação, tratamento e distribuição de água (CNAE 3500-6/01)

Gestão e manutenção de redes de telecomunicação (CNAE 3702-9/00)

Atividades administrativas, de apoio e de negócios de redes (CNAE 3702-9/00)

Colheita e armazenamento de grãos (CNAE 3901-4/00)

Colheita de café (CNAE 3902-1/00)

Comunicação social (CNAE 4210-1/01)

Provisão de serviços de telecomunicação para portos (CNAE 4211-1/02)

Comunicação social (CNAE 4212-0/00)

Este documento foi emitido em 01/02/2018 10:04 SOU Nº 20180048090.
O documento é válido até 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12345678901234567890732525.

ENGENEW ALIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Assinado digitalmente por: Mendonça
Data: 01/02/2018
Site: www.mec.gov.br

A validade deste documento se suspende, caso seja feita a revogação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para conferir a validade, basta inserir o código de verificação

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Obras de urbanização - Buraçais e adjacências (CNAE 4213-8/00)

Construção de barragens e reservatórios para produção de energia elétrica (CNAE 4221-9/01)

Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02)

Manutenção de rede de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03)

Construção de redes de drenagem, coleta de águas, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de habitação (CNAE 4221-7/01)

Obras de irrigação (CNAE 4221-6/01)

Obras portuárias, marítimas e fluviais (CNAE 4221-4/00)

Montagem de estruturas em madeira (CNAE 4221-3/01)

Obras de montante, estruturas e fundações (CNAE 4221-2/01)

Construção de habitação, com exceção da CNAE 4299-5/01)

Outras obras de engenharia civil, exceto estruturas anteriamente (Construção de estruturas, construção de drenagem e de águas e esgoto) (CNAE 4299-5/99)

Demolição de edifícios e estruturas (CNAE 4311-8/01)

Preparação de terrenos para construção (CNAE 4311-8/02)

Perfuração e sondagem (CNAE 4311-7/01)

Obras de dragagem (CNAE 4311-6/01)

Serviços de preparação de terrenos para construção, anteriamente (Drenagem do solo demolido, e das fundações para construção, CNAE 4310-3/00)

Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado

Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado (CNAE 4322-3/01)

Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-2/01)

Outras obras de engenharia civil, exceto aquelas não especificadas anteriormente (Revestimento de fundações, e outras operações de limpeza por vácuo) (CNAE 4330-1/99)

Impressão, fotografia, reprodução e similares (CNAE 4330-4/01)

Instalação de placas de gesso, madeira e outros materiais embutidos de qualquer material (CNAE 4330-4/02)

Screnagem de plásticos e outros materiais (CNAE 4330-4/04)

Aplicação de revestimento em interiores e exteriores (CNAE 4330-4/05)

Outras obras de engenharia civil, exceto (Canais de chapisco, emboço e reboco, atividade de pintura, e similares) (CNAE 4330-4/99)

Adubação e fertilização (CNAE 4330-5/01)

Montagem e instalação de estruturas temporárias (CNAE 4399-1/02)

Alfonsobras

CERTIFICADO DE EMISSÃO EM 01/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.
VALIDADE: 01/02/2018 AO 31/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
17525.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Assinado digitalmente por: Mendonça

DATA: 01/02/2018

ENDEREÇO: www.mcti.gov.br

A validade desse documento, se impõem, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para tanto, basta clicar no link de verificação.

ENGENHARIA, SUPERVISÃO, CONSULTORES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Obras de alvenaria (CNAE 4529-1/99)

Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e passageiros para uso em estrada (CNAE 4524-1/99)

Perfuração e construção de poços de águas (CNAE 4529-1/99-1/05)

Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (CNAE 4923-0/02)

Transporte rodoviário (CNAE 4529-1/99)

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal (CNAE 4529-5/01)

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (CNAE 7321-1/01)

Aluguel de outras máquinas e equipamentos para uso em atividades comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (tratoradeira, guinchos guindastes e empilhadeiras, aparelhos de uso comum) (CNAE 7320-0/99)

Limpeza e manutenção de estradas (CNAE 4529-1/05-4/00)

Imunização e vacinação de animais (CNAE 4529-1/05-1/00)

Atividades para agrotóxicos (CNAE 4529-1/05-2/00)

CLÁUSULA 17º (ALTERADA) A sociedade tem capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em ações, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), sob nome integral de "Sociedade Unida do País", pelos sócios, da seguinte forma: (i) MARCELO MENDONÇA MENDONÇA - R\$ 450.000,00

MARCELO MENDONÇA MENDONÇA R\$ 450.000,00

MÔNICA MENDONÇA MENDONÇA R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 500.000,00

CLÁUSULA 18º (ALTERADA) A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal, representar ou autorizar outras pessoas, desde que aprovado pelos votos correspondentes (50% acima do número de votos) em reunião do capital social, nos termos do art. 1º, Vº da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA 19º (ALTERADA) A sociedade encerrou suas atividades em 31/01/2011 e seu prazo de duração é portanto de 10 (dez) anos (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA 20º (ALTERADA) As ações não são dividíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo se aprovado por outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, no caso de sua alienação, ou realizada a cessão delas, a alteração contínua, que resulte em ação (Art. 997, II, CC/2002).

Autenticação digitalizada em 01/02/2018 10:04 SOB Nº 20180048090.
Data de emissão: 01/02/2018. Código de verificação:
20180048090-2525.

ENGENHARIA, SUPERVISÃO, CONSULTORES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

ENGENHARIA, SUPERVISÃO, CONSULTORES E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Assinatura digitalizada de Mônica Mendonça
Data de assinatura: 01/02/2018
Site: www.msp.gov.br

A validade desse documento é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da autenticação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para obter a autenticidade desse documento, basta inserir o código de verificação

ENCANTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA 511 (11) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente por integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 512 (12) A administração da sociedade caberá ao sócio administrador MARCOS ANTONIO DE SOUZA MENDONÇA com os poderes e atribuições de representação social, podendo agir judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários ao exercício social, sempre de interesse da sociedade, autorizando a contratação de pessoas, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades econômicas, ou assumir pessoal ou assumir obrigações seja em favor de qualquer terceiro que não seja da sociedade, gerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização social, (Art. 997, V.1; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único No caso de morte ou incapacidade do administrador terá direito a uma retirada imediata da sociedade, se não houver acordo entre os sócios.

CLÁUSULA 513 (13) A encerramento do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará à assembleia de um administrador, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, estabelecendo a remuneração dos administradores, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA 514 (14) A remuneração dos administradores ao término do exercício social, os sócios dividirão entre si, ou entre o administrador, quando for o caso. (Art. 1.067, CC/2002).

CLÁUSULA 515 (15) Caso faleça, morra ou interditado qualquer sócio, a sua quota passará para os herdeiros, legados, filhos ou sucessores. Não sendo possível o fato, a quota permanecerá com o administrador remanescente, e valor de seus haveres será aplicado ao administrador remanescente, ou ao patrimonial da sociedade, à data da morte, verificando-se a possibilidade de levantado.

Parágrafo Único O mesmo se aplicará em todos os casos em que a sociedade for dissolvida. (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

AA

Ulegualvez

Este documento foi assinado em 01/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.
O documento é válido até 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
206732525
ENCANTOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Assinado por: **Rodrigo Rodrigues Mendonça**
Cargo: **ADMINISTRADOR GERAL**
Data: **01/02/2018**
Site: www.mca.mre.gov.br

A validade desse documento pode ser verificada na homologação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Para obter mais informações, consulte o site: www.mca.mre.gov.br

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉCIMA O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminosa, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ou contra a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso das partes, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA Fica estabelecido o foro de São Luís - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assinados todos os interessados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

São Luís - MA, 29 de janeiro de 2018.


ANTÔNIO MAGALHÃES LOPES


MONICA MARIA ALVES GONÇALVES

CHAMADO DE REGISTRO EM 01/02/2018 10:04 SOB N° 20180048090.
PROTOCOLADO NA SEDE DA 01/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
21800356263. HORAS: 22:00:52:000.
REQUERENTE: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUSCEMA

SECRETARIA-ESTADUAL
SÉRGIO MORAES
SÉRGIO MORAES
SÉRGIO MORAES
SÉRGIO MORAES

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informações sobre comprovação: www.sedema.mato-grosso.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO PÚBLICO
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MA018830417





Mônica Maria Alves Gonçalves

CARTERA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 000119980999-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/04/2011

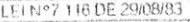
NOME MONICA MARIA ALVES GONCALVES

FILIAÇÃO FRANCISCO GONCALVES E MARIA INES ALVES

NATURALIDADE SANTA INES - MA DATA DE NASCIMENTO 29/09/1991

DOC. ORIGEM NASC. N. 0087321 FLS. 156 LIV. 00085

CPF 041130543-39 
SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR 
LEI N° 116 DE 29/08/93

VIA-02



Certório Extrajudicial do 1º Ofício de Itapécuta Mirim / MA	AUTENTICAÇÃO A pessoa que assina a presente é o representante da autenticadora que está por mim designado. Atenciosamente, 10 SET. 2010
1.000,00	() Cachoeira do Arari - Arari () Dr. Inácio da Cunha - São Luís () Dr. Inácio da Cunha - São Luís - Esquerda Nogueira Lacerda - São Luís - Esquerda
TABELÃO Servetia 192 Itapécuta Mirim - MA	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011
NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENEW ENGENHARIA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS
CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELÉFONE (98) 9144-1412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2022 às 16:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de águas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NUMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS
---------------------------------	--------------	---------------------------

CEP 65.485-000	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELÉFONE (98) 9144-1412
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2022 às 16:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.185.456/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2011
NOME EMPRESARIAL ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOMES DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA ALTOS
CEP 65.485-000	BAIRRO/CEP/INTC CENTRO	MUNICÍPIO ITAPECURU MIRIM
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENEW@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 9144-1412	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2022 às 16:30:34 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.185.456/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:30 do dia 29/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/06/2022

Código de controle da certidão: 95C6.C1FE.FDA3.1ADB
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES
CPF: 376.100.903-87

Ressalvaoo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:40 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: BAB2.4E83.C202.C7A0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: MONICA MARIA ALVES GONCALVES
CPF: 041.130.543-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:35:43 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: 2925.7373.1B6E.638F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	Impresso
--	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.185.456/0001-15

Razão Social: ENGENEW ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA

Endereço: AV GOMES DE SOUSA SN LOJA ALTOS / CENTRO / ITAPECURU MIRIM / MA / 65485-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

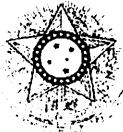
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2022 a 30/01/2022

Certificação Número: 2022010101131402759560

Informação obtida em 02/01/2022 16:37:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO RIO GRANDE DO SUL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.185.456/0001-15

Certidão n°: 22967985/2021

Expedição: 28/07/2021, às 12:01:50

Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.185.456/0001-15**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet ([http://www.tst.jus.br](http://www tst jus br)).

Certificação emitida gratuitamente

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
(ENGENEW ENGENHARIA)

CNPJ: 13.185.456/0001-15

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/01/2022, às 17h38

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4Rk72SP**.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



SISTEMA INTEGRADO DE CONSULTA DE INSCRIÇÃO

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 13.185.456/0001-15 Inscrição Estadual: 12.352455-5

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDERECO

Logradouro: AVE GOMES DE SOUSA

Número: SN Complemento: LOJA ALTOS

Bairro: CENTRO

Município: ITAPECURU MIRIM UF: MA

CEP: 65485000 DDD: Telefone: 32455848

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213000	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4291000	OBRAS PORTUARIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4292802	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
161099	ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4312600	PERFURAÇÕES E SONDAZENS
4313400	OBRAS DE TERPAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANTÁRIAS E DE GÁS
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
3600601	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
4329199	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4399101	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAMAIOS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399104	SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB RÉGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAMENTOS
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIALIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIO E EM DOMICÍLIOS
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE AUTOVIAIS E FERROVIAS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO**Data desta Situação Cadastral:** 06/06/2018**OBIGAÇÕES**

NPF: 12/01/2022
 EDI: 12/01/2022
 CTE: 12/01/2022

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são ocorríveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 02/01/2022**Número da Consulta:**
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)




GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 250120/21

Data da

16/12/2021 16:37:21

Inscrição Estadual: 123524555

CPF/CNPJ: 13185456000115

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 31 LOJA ALTO CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)32455848

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 089627/21

Data da

16/12/2021 16:43:03

Inscrição Estadual: 123524555

CPF/CNPJ: 13185456000115

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AVE GOMES DE SOUSA, 5N LOJA ALTOS CEP: 65485000 - CENTRO

Telefone: (98)32455848

Município: ITAPECURU MIRIM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
PRAÇA GOMES DE SOUSA, Nº 01 - CENTRO
CNPJ: 05648696000180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

A Coordenação da Receita Municipal a requerimento da pessoa interessada **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que NÃO CONSTAM pendências relativas a CREDITOS TRIBUTÁRIOS administrados pela Secretaria Municipal da Receita, Orçamento e Gestão e nem a **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Municipal, do Sujeito Passivo abaixo identificado, até a presente data, tendo esta Certidão validade até o dia 05/02/2022, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas tributárias ou não, de responsabilidade do sujeito passivo infraqualificado que vierem a ser constituídas anteriormente à data de emissão desta Certidão, durante seu período de validade ou após ele.

Regularidade Fiscal

Cadastro:	011016854	Matrícula:	
CPF/CNPJ	13185456000115		
Contribuinte:	ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
Endereço:	AVE GOMES DE SOUSA, 00 Complemento: LOJA ALTOS		
Bairro:	CENTRO CEP: 66486000		
Cidade:	ITAPECURU MIRIM UF: MA		

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Emissão: 07/12/2021

Valida Até: 05/02/2022

Usuário: MARCELO

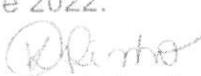
Código de Controle da certidão/Número:
A575.F092.329F.B01A





CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2012), até o dia 10 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa de pequeno porte inscrita no **CNPJ** sob o nº. **13.185.456/0001-15**, com sede localizada na Avenida Gomes de Sousa, s/n, Loja Altos, Centro, Itapecuru-Mirim/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Púlio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial Substituta, mat. 200907, consultei, digitei, subscrevo e assino. Itapecuru-Mirim/MA, 10 de janeiro de 2022.


Kellen de Oliveira Pinho
Secretária Judicial



OBSERVAÇÃO:

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
 - 2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
 - 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
 - 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
 - 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
- Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
- PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.**

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 03 (três) folhas numeradas e 01 a 03 e servirá de Livro Diário nº 10 da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro, CEP: 65485-000 Itapecuru Mirim/MA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15 e na JUCEMA sob o NIRE nº 21200732525 com arquivamento por despacho no dia 31/01/2011 e atividades conforme contrato social arquivado.

Este livro refere-se ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Luis – MA, 01 de janeiro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-68
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1

SEM MOVIMENTO

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 03 (três) folhas numeradas e 01 a 03 e serviu de Livro Diário nº 10 da empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro, CEP: 65485-000 Itapecuru Mirim/MA, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15 e na JUCEMA sob o NIRE nº 21200732525 com arquivamento por despacho no dia 31/01/2011 e atividades conforme contrato social arquivado.

Este livro refere-se ao período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

São Luis – MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-88
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10431675368	JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/05/2021 12:41:56 SOB N°
20210601086.
PROTOCOLO: 210601086 DE 30/04/2021. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

NATALIA AMORIM MORAIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 04/05/2021

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro
CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15 NIRE: 21200732525

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

<u>ATIVO</u>	
ATIVO CIRCULANTE	
Disponível:	
Caixa/bancos	48.102,05
CRÉDITOS	
Estoque	977.407,95
Contas a receber	197.465,00
Clientes	127.455,00
	1.350.430,00
ATIVO PERMANENTE	
Imobilizado:	
Instalações	238.690,00
Máquinas e equipamentos	532.953,00
Móveis e Utensílios	401.366,00
(-) Depreciações	(-123.648,00)
	1.049.366,00
TOTAL DO ATIVO.....	2.399.796,00

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-68
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15 NIRE: 21200732525

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31/12/2020

	<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE		
Fornecedores	484.585,00	
Encargos a recolher	43.252,00	
Tributos a recolher	93.656,00	621.493,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	500.000,00	
Reservas:		
Lucros Acumulados	566.780,00	
Lucro do Exercício	691.523,00	1.778.303,00
TOTAL DO PASSIVO.....		2.399.796,00

Sao Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.

MARcos ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIC
CPF: 104.316.763-68
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITAS OPERACIONAIS		
Receita de Serviços		<u>2.385.071,70</u>
Receita bruta		<u>2.385.071,70</u>
Dedução:		
(-) Impostos Incidentes		<u>596.267,95</u>
Receita Líquida		<u>1.788.803,75</u>
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos		<u>679.043,95</u>
Lucro Bruto		<u>1.109.759,80</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas		<u>418.236,80</u>
Resultado do Exercício		<u>691.523,00</u>

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
 CPF: 376.100.903-87
 SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO
 CPF: 104.316.753-88
 TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
10431675368	JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 15:00 SOB N° 20210601000.
PROTOCOLO: 210601000 DE 03/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103030750. CNPJ DA SEDE: 13185456000115.
NIRE: 21200732525. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.

JUCEMA

LÍLIA THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, no impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA

REALIZADO EM 31/12/2020

CFA = 10 (AC + RLP + IT - PC - ELP - IF)

CFA = CAPACIDADE FINANCEIRA ANUAL

AC = ATIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

IT = IMOBILIZADO TOTAL

PC = PASSIVO CIRCULANTE

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

IF = IMOBILIZADO FINANCEIRO

AC = R\$ 48.102,05

RLP = R\$ 1.302.327,95

IT = R\$ 1.049.366,00

IF = R\$ 1.350.430,00

PC = R\$ 621.493,00

ELP = 0

CFA = 10

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ N° 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
REALIZADO EM 31/12/2020

$$DFL = \frac{N \times CFA}{12} \sim V_a$$

DFL = DISPONIBILIDADE FINANCEIRA LÍQUIDA
N = PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM LICITAÇÃO (meses)
V_a = VALOR RESIDUAL ATUALIZADO DOS CONTRATOS

DFL = 100

IL = ÍNDICE DE LIQUIDEZ

$$IL = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = 2,17 \quad ISG = 3,86 \quad ILC = 2,17$$

São Luís MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-68
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA REALIZADA EM 31/12/2020

ANÁLISE ECONÔMICO FINANCEIRA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)

SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$LC = AC = \frac{1.350.430,00}{PC} = 2,17$$

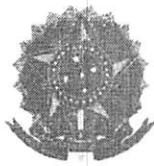
$$LG = AC + ARPL = \frac{1.350.430,00}{PC + PELP} = 2,17$$

$$SG = \frac{ATIVO\ REAL}{PC + PELP} = \frac{2.399.796,00}{621.493,00} = 3,86$$

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.100.903-87
SÓCIO - ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-68
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nome
10431675368	JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO
37610090387	MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2021 15:50 SOB N° 20210601353.
PROTOCOLO: 210601353 DE 03/05/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103034968. CNPJ DA SEDE: 13185456000115.
NIRE: 21200732525. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2021.

JUCEMA

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

NOTAS EXPLICATIVAS APLICADAS AO ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA/BANCOS. Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

Disponível:

Caixa/bancos.....	48.102,05
-------------------	-----------

CRÉDITOS

ESTOQUE. O estoque refere-se à quantidade total de materiais de construção utilizados durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020 para a realização dos serviços da empresa.

CONTAS A RECEBER. Refere-se ao valor a receber pelos serviços contratados durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

CONTACORRENTE

Consiste no valor recebido pelos sócios durante o período de 01 a 31 de dezembro de 2020.

Estoque.....	977.407,95
--------------	------------

Contas a receber.....	197.465,00
-----------------------	------------

Clientes.....	127.455,00
---------------	------------

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO:

EQUIPAMENTOS. São bens que compõem o ativo da empresa para utilização na prestação dos serviços durante o período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

MÓVEIS E UTENSÍLIOS. Compõem o ativo da empresa e são bens essenciais para um bom desempenho dos serviços realizados.

INSTALAÇÕES. São as dependências da empresa e de suma importância para a boa estrutura da empresa e que sempre estão em renovação.

DEPRECIAÇÕES. Equivale ao tempo de uso dos bens do ativo da empresa, ou seja, desvalorização por envelhecimento ou desgaste de um bem.

Imobilizado:

Equipamentos.....	532.958,00
Móveis e Utensílios.....	401.366,00
Instalações.....	238.690,00
(-) Depreciações.....	(-123.648,00)

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

NOTAS EXPLICATIVAS APLICADAS AO PASSIVO

CIRCULANTE:

FORNECEDORES. Refere-se às empresas que fornecem materiais, bens ou serviços, para que a empresa constituir atividade e posteriormente realizar a venda e um produto ou serviço.

ENCARGOS A RECOLHER. São Impostos a recolher com pessoal, ou seja, conforme à contratação de mão-de-obra especializada para a realização dos serviços (FGTS, INSS).

TRIBUTOS A RECOLHER. São Impostos a recolher como DAS (Documento de Arrecadação do Simples) que é um imposto unificado para as empresas optantes pelo Simples nacional e que abrange (ICMS, PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRPJ, ISS, FGTS e INSS).

Fornecedores.....	484.585,00
Encargos a recolher.....	43.252,00
Tributos a recolher.....	93.656,00

São Luís MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.1100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.763-88
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/0-1

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Av. Gomes de Sousa SN Loja Altos Centro

CEP: 65485-000 - Itapecuru Mirim/MA

CNPJ Nº 13.185.456/0001-15

NIRE: 21200732525

NOTAS EXPLICATIVAS APLICADAS AO PASSIVO

CIRCULANTE:

FORNECEDORES. Refere-se às empresas que fornecem materiais, bens ou serviços, para que a empresa constituir atividade e posteriormente realizar a venda e um produto ou serviço.

ENCARGOS A RECOLHER. São Impostos a recolher com pessoal, ou seja, conforme à contratação de mão-de-obra especializada para a realização dos serviços (FGTS, INSS).

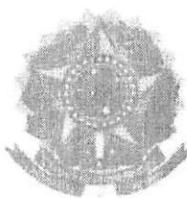
TRIBUTOS A RECOLHER. São Impostos a recolher como DAS (Documento de Arrecadação do Simples) que é um imposto unificado para as empresas optantes pelo Simples nacional e que abrange (ICMS, PIS, CONFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, IRPJ, ISS, FGTS e INSS).

Fornecedores.....	484.585,00
Encargos a recolher.....	43.252,00
Tributos a recolher.....	93.656,00

São Luís MA, 31 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF: 376.1100.903-87
SÓCIO-ADMINISTRADOR

JOSÉ RIBAMAR SILVA MELLONIO
CPF: 104.316.753-88
TEC. CONTÁBIL – CRC: MA-010423/0-1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JOSE RIBAMAR SILVA MELLONIO
REGISTRO.....	MA-010423/0-1
CATEGORIA.....	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	104.316.753-68

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/05/2021 as 14:12:54.

Válido até: 03/08/2021.

Código de Controle: 7028.7587.3926.8790.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.185.456/0001-15

Razão Social: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

**AVENIDA GOMES DE SOUSA, SN - LOJA ALTOS - CENTRO - Itapecuru Mirim /
Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 13185456000115

[LIMPAR](#)

Data da consulta: 13/01/2022 10:12:38

Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

DESCRIÇÃO	CPF/CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
-----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37610090387

LIMPAR**Data da consulta:** 13/01/2022 10:12:38**Data da última atualização:** 12/01/2022 10:00:03

CPF/CNPJ	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04113054339

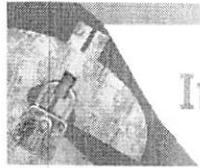
[LIMPAR](#)

Data da consulta: 13/01/2022 10:12:38

Data da última atualização: 12/01/2022 10:00:03

REGISTRO	CPF / CNPJ DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO / ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	--------------------------	--------------------	------------------	-------------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

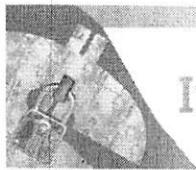
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2022 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 13.185.456/0001-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E0.37F5.2F74.F341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

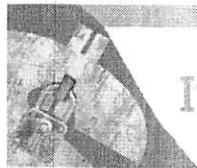
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2022 às 11:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 376.100.903-87.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E0.3810.19F4.5368 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (13/01/2022 às 11:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.130.543-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61E0.3842.6604.D418 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 13.185.456/0001-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:22 do dia 13/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8GCI130122113722

Atenção: qualquer rasura ou círculo invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES

CPF/CNPJ: 376.100.903-87

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

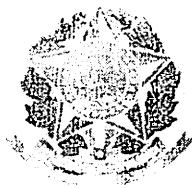
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:38:19 do dia 13/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RCN4130122113819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MONICA MARIA ALVES GONCALVES**

CPF/CNPJ: **041.130.543-39**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:38:43 do dia 13/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABII:ITADO:5>

Código de controle da certidão: MX1D130122113843

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ N° 06.019.491/0001-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.019.491/0001-17, sediada na Praça da Matriz, 42, centro, cep: 65.470-000 São Mateus do Maranhão - MA, atesta para os devidos fins que a empresa ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.185.456/0001-15, situada na Avenida Gomes de Sousa s/n - loja altos, centro, CEP: 65.485-000 na cidade de Itapecuru Mirim/MA, prestou serviços em plenas condições, prazo estabelecido conforme solicitação.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2019 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2574/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme especificações do Termo de Referência.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

São Mateus do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020

Lucélia Martins da Costa
Sócia Ativa Municipal de Saúde

Brálio Martins da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 0012/2021

Poder Judiciário - TMA
Nº. 000 RECH/2024/UNIVERSITARIO
Reconhecido e JUÍZ 16 por semelhança e assinatura
LUCELIA MARTINS DA COSTA SIC
Marenhó/MA 09/08/2021 11:45:20. Ato: 1
Fone: 98 3512 863 FERC: RS 4.63 PRC: RS 0.18
Data: 18 FEB/2024 Consulte em <https://selo.tma.ma>

Matriz, Nº 42, Centro, CEP: 35167-000 - São Mateus do Maranhão-MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PRAÇA DR. CARLOS MACIEIRA, S/N – CENTRO
CEP: 65145-000 SANTA RITA – MARANHÃO
CNPJ: 63.441.836/0001-41 FONE/FAX: (98) 3451-1771
site: www.santarita.ma.gov.br e-mail: pref_santarita@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Antonio Olivio Rodrigues nº 114, Bairro Piçarra, Itapecuru Mirim/MA, inscrita sob o CNPJ nº. 13.185.456/0001-15, executou os serviços de locação de veículos de pequeno e médio porte a este município. ATESTAMOS ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Santa Rita (MA), em 28 de dezembro de 2016


Klericyo Jeaff Rodrigues Araujo
Secretário Municipal de Adm e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Órgão Municipal de Saúde
CNPJ N. 13.829.344/0001-50

Contrato Administrativo nº 20200101/2020
Processo Administrativo nº 2574/2018
Pregão Presencial nº 010/2019
Ata de Registro de Preços nº 20200100/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, E ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, NA FORMA ABAIXO:

O Município de São Mateus do Maranhão/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 13.829.344/0001-50, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, 701, Centro, CEP: 65.470-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Lucélia Martins da Costa portador do CPF de nº 804.371.763-04 e a empresa ENGINNEW EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.185.458/0001-15, com sede na Av. Górnas de Souza, s/n, Lojas Altos Centro, Itapecuru Mirim/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES, C.R.F. nº 376.100C.903-87 tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 20200101/2020**, decorrente do Pregão nº 026/2019 formalizado nos autos do Processo nº 2574/2019 submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 029/2015 e nº 030/2015, Lei Complementar nº 123/2005 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a Eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, para o exercício 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vincula-se ao presente o original, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 020/2019, a Proposta de Preços da CONSULTA, e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor deste Contrato é de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais).

ITEM	Descrição	Und	Quantidade (meses)	Quantidade (veículos)	Valor Unitário	Valor (Mês)	Valor Total
5	VEÍCULO TIPO PASSEIO	UND	12	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 300.000,00
6	VEÍCULO TIPO VAN	UND	12	3	R\$ 6.400,00	R\$ 19.200,00	R\$ 192.000,00
			TOTAL			R\$ 49.200,00	R\$ 492.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de manutenção, presente, hontante correrão, por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SERRA DA ESTRELA - GO
UNIDADE ORGANIZACIONAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: INSTITUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NA EMEB DE ATENÇÃO BÁSICA - PAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ N° 13.829.344/0001-50

CLASS ECONÔMICA: 3.90.39.00 - Outros serv. de terr. Pessoa jurídica
VALOR: 3.028.712,55
SUPLEMENTADA: Não

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.322.00.1.0.919 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
CLASS ECONÔMICA: 3.90.39.00 - Outros serv. de terr. Pessoa jurídica
VALOR: 77.800,00
SUPLEMENTADA: Sim

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.001.2.040 Manutenção do Programa Saúde Familiar – PSF
CLASS ECONÔMICA: 3.90.39.00 - Outros serv. de terr. Pessoa jurídica
VALOR: 431.500,00
SUPLEMENTADA: Sim

ÓRGÃO: 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0206 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.001.2.036 Manutenção Assist. Hosp. e Amb. Média e Alta Complexidade
CLASS ECONÔMICA: 3.90.39.00 – Outros serv. de terr. Pessoa jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a acionar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato tem prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que demonstrado o interesse público e a critério do Contratante, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, sujeita sua eficácia a publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LOCAÇÃO DO VEÍCULO

O veículo deve estar em perfeito estado de conservação, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total e limpeza satisfatória.

PARÁGRAFO ÚNICO - A locação será por período pré-estabelecido, podendo este prazo ser prorrogado, bastando para isso que a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão comunique a CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULO LOCADO

Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação ou se envolva em acidentes, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do problema, a sua pronta reparação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Poder Municipal de Saúde
CNPJ N° 15.829.344/0001-50

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o conserto não possa ser concluído no prazo máximo de 12 (doze) horas, a CONTRATADA deverá substituir o veículo defeituoso/avariado/sinistrado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por outro veículo de características técnicas iguais ou semelhantes, de modo a garantir a continuidade da locação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação poderá ser feita por fac-símile, e-mail ou telefone.

PARÁGRAFO QUARTO - A substituição, a remoção e todas as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA ficará obrigada, também, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O motorista autorizado para dirigir o veículo locado será responsabilizado por quaisquer infrações de trânsito cometidas sob sua condução, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO - O veículo somente será conduzido por funcionário da CONTRATANTE e com CNH atualizada e de categoria compatível com o veículo locado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA é responsável pelas despesas com equipamentos de segurança, roubo, furto, inclusive de acessórios, corrosão e perda total, além de acidentes pessoais e passageiros (morte e invalidez) e cobertura de terceiros (danos materiais e corporais), e demais despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) locar os veículos em perfeito estado de conservação e em condições de uso, licenciados e emplacados, com toda a documentação regularizada, com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho de Trânsito Brasileiro e pelas normas do CONTRAN, com seguro total, limpeza satisfatória;
- b) vistoriar os veículos locados na entrega e na devolução dos mesmos;
- c) arcar com todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como as despesas dos veículos locados, inclusive substituição de equipamentos de segurança, licenciamento, incêndio, roubo, furto, corrosão, perda total, cobertura de terceiros (danos materiais e corporais) e acidente por passageiro (morte e invalidez), e quaisquer outras despesas decorrentes da propriedade e uso do veículo;
- d) prestar os serviços de manutenção corretiva destinada à correção de defeitos, avarias ou quebras ocorridas por qualquer motivo durante o período da locação;
- e) fornecer os equipamentos e ferramentas necessárias à execução do Contrato;
- f) providenciar, imediatamente após o recebimento da comunicação de defeito ou avaria, a pronta substituição do veículo por outro veículo de características técnicas iguais ou semelhantes, em perfeito estado de conservação e limpeza, de modo a garantir a continuidade da locação no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas;

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Poder Municipal de Saúde
CRPM N° 13.829.344/0001-50

- g) arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- h) manter o empregado credenciado com telefone e endereço previamente informado ao CONTRATANTE, para prestação dos serviços de locação ou substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive aos sábados, domingos, feriados e fora do horário de expediente;
- i) responsabilizar-se pelo seguro total do veículo locado, incluindo incêndio, roubo, furto, inclusive uso acessório, roubo, perda total, acidente por passageiro (morte e invalidez) e cobertura de riscos;
- j) utilizar pneu novo, nem submetido a qualquer tipo de reforma ou recauchutagem, não apresentando sinais de envelhecimento, nem deformidade de qualquer origem, locando o veículo alinhado, balançado e calibrado;
- k) providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulagem do motor do veículo;
- l) manter, em perfeito estado de funcionamento, todos os equipamentos/acessórios do veículo;
- m) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- n) responsabilizar-se por todas as despesas inerentes à execução dos serviços;
- o) responsabilizar-se por qualquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por todo quanto as empresas de previdência lhes assegurem;
- p) responsabilizar-se por todos os serviços não explícitos nas especificações, mas necessários à locação do veículo;
- q) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a insatisfação ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- r) substituir sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer tipo de motorista ou empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da reparação ou ao interesse do serviço público;
- s) acatar as reprimendas levadas ao seu conhecimento por parte do CONTRATANTE, cuidando, imediatamente, de providenciar as medidas necessárias para correção, evitando repetição dos fatos;
- t) relatar, por escrito ao CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) acompanhar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo reter-se a documentação por tempo de 03 (três) meses com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, da avaria se vierem a verificar-se vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar a CONTRATADA todo e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Poder Municipal de Saúde
CNPJ: 11.829.344/0001-50

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e/ou mais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato poderá ser objeto de subcontratação em parte, com prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A subcontratação do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de responder pelos atos, falhas, erros ou atrasos na execução da locação e subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A subcontratada não terá nenhum vínculo financeiro com o CONTRATANTE e estará obrigada a aceitar suas decisões.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão que poderá, a qualquer tempo, estabelecer o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização não exculpa nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto deste Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – A inexecução da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução da consultoria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, efetuado pelo CONTRATANTE, observado o prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, CNDT e FGTS, com validades correspondentes à data do pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal tutuário é de critica e atestada por servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento da locação de a cada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco Bradesco, Agência 1167 3, Conta Corrente 33.810-9.

ESTADO DO MARANHÃO
FIRMEZA DE ASSINATURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Poder Municipal de Saúde
CNPJ: 07.829.344/0001-50

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso os pagamentos sejam vistuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, o CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), que para tanto não tenha concorrido à empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo o pagamento antes do prazo fixado no caput, o CONTRATANTE fará jus a desconto financeiro correspondente a 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor contratado, por dia de antecipação, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO QUINTO - O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhuma ligação haverá se estabelecer entre a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere o direito ao reajusteamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

Após a conclusão da execução deste Contrato, observadas as disposições do Termo de Referência determinado pela Autoridade Competente, apresentada pela CONTRATADA, o CONTRATANTE emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, ressalvada a responsabilidade civil e ético-profissional pelo serviço prestado, nos termos do art. 73, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

O des cumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso in justificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso in justificado na substituição do veículo defeituoso/ avariado/sinistrado, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento).

PARÁGRAFO TERCEIRO - O CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 03 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO QUINTO - se a CONTRATADA incorrer o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no cumprimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio na ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de São Mateus do Maranhão/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Município de São Mateus do Maranhão
CNPJ: 07.829.644/0001-50

determinantes da punição ou se não seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO – Caberá ao CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Após a aplicação de quaisquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Jornal Oficial da União (pro), constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, atingível judicialmente.

PARÁGRAFO DECIMO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a reincidência no não cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do seu desempenho, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificável no início do fornecimento;
- e) a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação o CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por comissão designada para a comprovação da execução do contrato, assim como as da Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no artigo V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a fraude na execução do contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da administração administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exercidas no âmbito administrativo a que se refere o Contrato;
- p) a supressão, por parte do CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 42.829.344/0001-50

supressões ressalvadas do acordo celebrado entre os Contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 6º da referida lei.

- q) a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por reuniões suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento, verificadas de penalizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) o atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deve Contrato embara ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas 'a' a 'o' desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicializada ante a competência da justiça.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta resarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão ou descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, ainda que não tenham causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS COMUNICAÇÕES

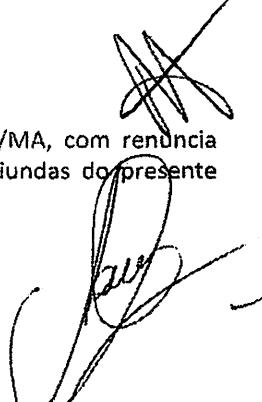
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Jornal Oficial dos Municípios, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FIM

Fica feito o fato de fixar Estado da Corarca de São Mateus do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer competência que o Juiz de sua competência julgar, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



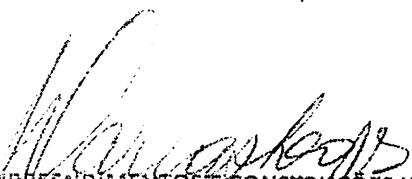


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ nº 13.829.344/0001-50

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão (MA), 10 de fevereiro de 2020


FUNDÔ MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 13.829.344/0001-50
Edcélia Martins da Costa
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE


ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
C.N.P.J nº 13.185.456/0001-15
MARcos ANTONIO MAGALHÃES LOPES
C.P.F. nº 376.100.903-87
CONTRATADA



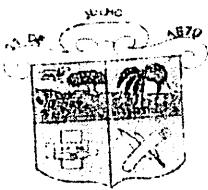
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art. 30, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que a empresa **ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida à Avenida Professor Antônio Olivio Rodrigues nº 114 – Piçarra, Itapecuru Mirim – (Ma), CEP: 65487-000, inscrita no CNPJ nº 13.185.456/0001-15, Prestou Serviços para essa administração municipal, conforme processo licitatório Pregão Presencial nº 014/2015, cujo objeto Locação de Máquinas Pesadas, cumprindo fielmente com o que foi contratado, dentro dos padrões de qualidade e prazos acordados. **ATESTAMOS** ainda a inexistência de nenhum fato que desabone a conduta da referida empresa e sua responsabilidade em relação aos compromissos assumidos.

Itapecuru Mirim (Ma) 31 de dezembro de 2015.

Wilson Ayres
Wilson Ayres
Sec. Infra Estrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro C.N.P.J. 05648696/0001-60, CEP. 65.485-000 Itapecuru mirim-MA,
Fone/Fax: (098) 3463-2836, E-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria de Infra Estrutura e Urbanismo

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTO. MES	QTO. EQUIPE	VALOR UNT. MÉDIA ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CARROCEIRA ABERTA, fabricação nacional, cabine dupla ano/modelo de 2014 a 2017, diesel tração 4x4 turbo, cambio manual, com arcondicionado direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteira e traseiras estribos laterais potencia mínima do motor 140cv, som com entrada usb quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança com documentação atualizada, licenciado perante o detran e demais órgãos; marca: MITSUBUCHI	MES	12	9	R\$ 6.799,28	61.193,52	734.322,24
2	VEÍCULO TIPO PICK-UP CARROCEIRA ABERTA, fabricação nacional, cabine dupla ano/modelo de 2014 a 2017, diesel tração 4x4 turbo, cambio manual, com arcondicionado direção hidráulica, para barro rígido nas rodas dianteira e traseiras estribos laterais	MES	12	1	R\$ 9.416,00	R\$ 9.416,00	R\$ 112.992,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Scusa, s/nº - Centro, C.N.P.J. 05648696/0001-80, CEP. 65.485-000 Itapecuru mirim-MA,
Fone/Fax: (098) 3463-2808 E-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria de Infra-estrutura e Urbanismo

Contrato de Locação de Veículos							
NR	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	MÊS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	VALOR P/ PAGAR	VALOR P/ PAGAR	
3	<p>POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 140cv, som com entrada usb quilometragem livre em perfeitas condições de uso e de segurança com documentação atualizada, licenciado perante o detran e demais órgãos; MARCA: MITSUBICHI</p>						
4	<p>VEICULO TIPO VAN,utilitario, ou similar ou superior, motorização a diesel, com arcondicionado com capacidade mínima para 13(treze) passageiros,dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei e quilometragem livre. MARCA: RENAULT</p>	MÊS	12	5	R\$: 6.321,25	R\$: 31.606,25	379.275,00
4	<p>VEICULO TIPO PASSO/ MODELO SEDAN, com as seguintes características minimas: motor igual ou superior 1.0 com arcondicionado, capacidade para no maximo 05 pessoas, em perfeito estado de conservação,dotado de todos os equipamentos obrigatorios por lei. quilometragem livre. MARCA: CHEVROLET, CORSA CLASSIC</p>	MÊS	12	6	R\$: 2.800,00	R\$: 16.800,00	R\$: 201.600,00

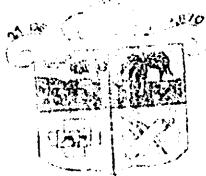


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, C.N.P.J. 05648696/0001-80, CEP. 65.485-000 Itapecuru mirim-MA,
Fone/Fax. (098) 3463-2845 E-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

NR	VEICULO TIPO UTILITARIO TIPO MINIVAN, modelo dobrô (ou similar), com motorização minima 1.0, capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, 04 portas combustivel gasolina/etanol, 4 cilindros direção hidráulica ou eletrica, ar condicionado transmissão mecânica, MARCA: FIAT	MÊS	12	2	R\$: 3.500,00	R\$: 3.500,00	R\$: 42.000,00
6	VEICULO TIPO ÔNIBUS, com capacidade para no mínimo de 48 (quarenta e oito) passageiros sentados, incluindo o motorista, combustivel diesel, ano/modelo da 2007 a 2017 MARCA: MERCEDEZ BENZ	MÊS	12	2	R\$: 8.105,89	R\$: 16.211,78	194.541,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro, CEP. 65.485-000 Itapecuru mirim-MA,
Fone/Fax: (098) 3461-2818 - E-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS

LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	Q'D. MES	Q'D. EQUIPE	VALOR UNT. MÉDIA ESTIMADA	VALOR MENSAL ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
7	MOTONIVELADORA (PATROL): com tração nas quatro rodas; equipada com lamina em aço de alta resistencia; de dimensões minimas: comprimento 3.500mm e altura 800mm, com ripper traseiro de no mínimo 05 pontas, MARCA: CATERPILLA	HORA	90	1080	R\$: 174,00	R\$: 15.660,00	R\$: 187.920,00
8	TRATOR DE ESTEIRA: equipamento com lamina em aço de alta resistencia de dimensões minimas: comprimento 3.000mm e altura 1.200 mm, com escarificador traseiro, MARCA: KOMATSU	HORA	90	1080	R\$: 224,73	R\$: 20.225,70	R\$: 242.708,40
9	RETROESCAVADORA HIDRAULICA: escavadeira pequena, tração esteira, potencia bruta mínima de 120hp, potencia líquida mínima de 110hp, torque de giro mínimo de 40kn/m, profundidade de escavação mínima de 05 metros alcance horizontal mínimo de 9,00 metros, capacidade mínima da cunha de 0,70m ³ , MARCA:	HORA	90	1080	R\$: 145,21	R\$: 13.158,68	R\$: 157.904,10



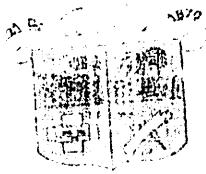
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praca Gomes de Sousa, s/nº - Centro, C.N.P.J. 07445690/0001-80, CEP. 65 485-000 Itapecuru mirim-MA,
Fone/Fax: (098) 3463-2831 - E-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria Municipal de Cultura e Urbanismo

CATERPILAR

Nº	ESPECIFICAÇÃO	HORA	90	1080	R\$: 237,46	R\$: 21.371,18	R\$: 256.454,10
10	ESCAVADEIRA HIDRAULICA: sobre esteiras, potencia minima no volante do motor 100hp, potencia bruta minima de 120hp, torque de giro minimo de 40kn/m, MARCA: CATERPILLA						
11	LOCACAO DE PÁ CARREGADEIRA. Especificação: pás CARREGADEIRA DE RODAS, EQUIPADA COM ALARME SONORO PARA TODOS OS SISTEMAS, FREIO A DISCO, AUTO AJUSTAVEIS DE ALCANHAMENTO HIDRAULICO, CACAMBA 2,1 M CUBICOS, PNEUS 17.5 X 25 L12 IONAS ARO DE 16 PEÇAS, CAPINEL FECHADO, COM ARCONDICIONADO, PESO OPERACIONAL, 12.000 KG, MARCA: CATERPILLA	MÊS		1080	R\$: 125,75	R\$: 11.317,50	R\$: 135.810,00
12	LOCAÇÃO DE VEHICULOS TIPO CACAMBA EUCALYPTO basculante com 160cv de eixos; potencia minima 160 cv; capacidade de carga de 6	MÊS	12	3	R\$: 5.400,22	10.800,44	R\$: 129.605,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Souza, s/nº - Centro, C.N.P.J. 05348696/0001-80, CEP. 65.485-000 Itapecuru mirim-MA,
fone/Fax (098) 3429-2836 - e-mail: semfanpi@terra.com.br

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo

13	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 e 1/2 MILHÃO, tipo 3/4 com motor permanente hidráulico, capacidade mínima de 10m³ e 09 eixos, potência mínima 160 cv/ano/ modelo a partir de 2.006/2.006, peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg, MARCA: MERCEDES BENZ</p>	<p>LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO 3/4 e 1/2 MILHÃO, tipo 3/4 com motor permanente hidráulico, capacidade mínima de 10m³ e 09 eixos, potência mínima 160 cv/ano/ modelo a partir de 2.006/2.006, peso de carga útil mais carroceria de até 4.000 kg, MARCA: MERCEDES BENZ</p>	MÊS	1	5.708,56	5.708,56	R\$: 68.502,72
							VALOR TOTAL DO LOTE II R\$: 1.178.904,60 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA OITO MIL, NOVICENTOS QUATRO REAIS E SESSENTA E Nove CENTAVOS)
				VALOR GLOBAL R\$: 2.843.636,61			

Wilson Ayres
Wilson Ayres
S. e Infra-Estrutura e Urbanismo
Fone: 197-693-693-49



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)

1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

13.185.456/0001-15

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/01/2022

Selo digital de segurança: 2022.CTD.6R07.GPR8.WGYX.NX9U.TULF

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 31/01/2011, NIRE: 21200732525, CNPJ: 13.185.456/0001-15, estabelecido(a) na AVENIDA GOMES DE SOUSA, SN LOJA ALTOS, CENTRO, Itapecuru Mirim - MA, CEP: 65485-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTO, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO

Itapecuru Mirim - MA, 12/05/2017



MONICA MARIA ALVES GONCALVES
Sócio



MARCOS ANTONIO MAGALHAES LOPES
Sócio/Administrador

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/05/2017 16:00 SOB N° 20170383652.
PROTOCOLO: 170383652 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701741268. NIRE: 21200732525.
ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça,
SECRETARIA-GERAL
SAO LUIS, 12/05/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2021**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA

A EMPRESA ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 13.185.456/0001-15, com sede na AV GOMES DE SOUSA, S/N, CENTRO – ITAPECURU MIRIM/MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES, ADMINISTRADOR, PORTADOR DO RG Nº 13031593-1 – SSP/MA E DO CPF Nº 376.100.903-87, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

ITAPECURU MIRIM/MA, EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

**MARCOS ANTONIO
MAGALHAES
LOPES:37610090387**

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO MAGALHAES
LOPES:37610090387
Dados: 2022.01.14 12:47:56
-03'00'

ENGENEW EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 13.185.456/0001-15
MARCOS ANTONIO MAGALHÃES LOPES
CPF Nº 376.100.903-87
ADMINISTRADOR